

MINAS GERAIS - CADERNO 1

II – definir plano de trabalho e respectivo cronograma para apresentação de relatórios;

III – realizar os levantamentos necessários para cumprimento de seus objetivos;

IV – apresentar relatórios conclusivos e planilhas detalhadas contendo as informações necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos.

Parágrafo único. Caberá ao coordenador promover a articulação com as unidades da SEF, da SEPLAG, da SEAPA, da SEDA e dos demais órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais, intervenientes no processo de gestão de imóveis, com vistas à implantação de rotinas e outras providências necessárias à consecução dos objetivos desta Resolução Conjunta.

Art. 4º - A ordenação das despesas decorrentes dos trabalhos da Comissão, bem como o apoio logístico e operacional necessários ao cumprimento dos objetivos definidos nesta Resolução, ficarão sob a responsabilidade da SEAPA.

Art. 5º - As atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução Conjunta serão consideradas relevantes e prioritárias em todas as unidades administrativas da SEF, da SEPLAG, da SEAPA e da SEDA.

Art. 6º- Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2017, 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

JOSE AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
PEDRO CLAUDIO COUTINHO LEITÃO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

25 966120 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 657, DE 25 DE MAIO DE 2017

Altera a Portaria SUTRI nº 643, de 7 de abril de 2017, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 222 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 643, de 7 de abril de 2017, fica acrescido do seguinte item:

97	BH Med Distribuidora Hospitalar Ltda. - EPP	002.934817.0066	Belo Horizonte
----	---	-----------------	----------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito RodriguesSuperintendente de Tributação

25 966122 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – CONTAGEM
AF/1º NÍVEL/CONTAGEM
CANCELAMENTO – EDITAL 10.488/2017

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Contagem.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001103476.00-76 ART Alumínio Industria E Comercio De Moveis Eireli - ME
001774797.00-48 TAS BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
001811452.00-19 Casa De Carne Ponto Do Boi Ltda - ME
002069434.00-73 Frigorifico E Açougue Barão Da Carne Ltda - ME
002081185.00-99 J.A. Alves E Silva Comercio De Madeiras Ltda ME
002139240.00-40 Robson Felipe Rodrigues De Almeida Silva - 108.293.276.06
002666666.00-13 Carolina Bozi Lima 015.656.886-19 - EPP
002758773.00-44 CENTROMEC Comercio E Representação De Artigos De Borrachas Ltda - ME
186303540.00-51 Deposito Novo Progresso Ltda - ME
186656954.00-10 D’LUXE FASHION LTDA – ME
Quarta-feira, 24 de Maio de 2017.
Arlison Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – CONTAGEM
AF/1º NÍVEL/CONTAGEM
CANCELAMENTO – EDITAL 10.487/2017

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001024285.00-81 Transportadora Giramundo Ltda - ME
001081163.00-72 CMR Comercio E Serviços De Limpeza Ltda - ME
186697958.00-38 ENGESAN Telecomunicações E Construções Ltda Quarta-feira, 24 de Maio de 2017.
Arlison Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – CONTAGEM
AF/1º NÍVEL/CONTAGEM
CANCELAMENTO – EDITAL 10.486/2017

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001097602.00-68 MAXSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Quarta-feira, 24 de Maio de 2017.
Arlison Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – CONTAGEM
AF/1º NÍVEL/CONTAGEM
CANCELAMENTO – EDITAL 10.485/2017

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS

estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Contagem.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
002619831.00-94 Elzivaldo Barbosa De Sousa 955.598.091.87
Quarta-feira, 24 de Maio de 2017.
Arlison Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – CONTAGEM
AF/1º NÍVEL/CONTAGEM
CANCELAMENTO – EDITAL 10.484/2017

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
002394832.00-80 JONATHAN LACERDA NEVES 12206151618
Quarta-feira, 24 de Maio de 2017.
Arlison Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – CONTAGEM
AF/1º NÍVEL/CONTAGEM
CANCELAMENTO – EDITAL 10.483/2017

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Contagem.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
186806655.00-33 WIMMER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Quarta-feira, 24 de Maio de 2017.
Arlison Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

EDITAL 010.489/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Betim.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001694665.00-00 Transportadora Inacio Vasconcelos Ltda
001714825.00-64 Denilson Alves Magalhaes 105.623.406.70
001727645.00-31 Davi Salatiel Caripa - Me
001909382.00-36 Daniela Siqueira Martins 058.891.586.60
001918510.00-80 Joao Carlos Munhoz Neto 112.688.686.63
002053585.00-42 Leandro Marques Oliveira 062.020.957.76 - Me
002077542.00-77 Marcia Da Gloria Martins De Moura - Padaria E Confeitaria - Me
002092439.00-77 Marcia Luiz Da Silva - Cpf 721.037.876-68 - Me
002095800.00-77 Panificadora, Confeitaria E Lanchonete Cipriano Ltda - Me
002096205.00-83 Janiana Xavier Mendes - Me
067003855.00-40 Eletro Moveis Tayna Ltda - Me
067107507.00-65 Comercial Dablio Reis Ltda - Me
067143208.00-74 Irmaos Goulart Materiais De Construcáo Ltda - Me
067146759.00-60 Mogipec-Distribuidora Veterinaria Ltda - Me
067198377.00-42 A.R. Network Computers Ltda - Me
067228674.00-88 Machado Pires Ltda - Me
067237499.00-94 Lidermang Comercio E Servicos Ltda - Me
067268363.00-92 Jbm Moveis E Decoracoes Ltda - Me
067312631.00-51 Mzm Comercio De Roupas Ltda - Me
067329081.00-45 Centro Automotivo W.Car Ltda - Me
067332458.00-98 Behling E Marques Material Para Construcáo Ltda - Me
067364769.00-06 Joao Batista Cpf 140.740.518-77 - Me
067366071.00-90 Comercio De Roupas Silva E Lima Ltda - Me
067366733.01-29 Miguel Silva Filho - Me
067404592.00-80 Gepeças Ltda - Me
067585401.00-37 Aviario Betim Ltda - Me
067741487.00-30 Alcides Jose Da Silva Rodrigues - Me
067783116.00-77 Auto Mecanica Lanternagem E Pintura Monte Carro Ltda - Me
067792393.00-14 Betservice Pecas E Servicos Ltda - Me
067804730.00-07 Deposito Ferreira Alfa E Omega Ltda
067833168.00-80 Autován Diesel Comercio Ltda - Me
067898542.00-61 Thuster Transportes Ltda - Me
067912541.01-80 Ac & F Prompt Ltda - Me
090097948.00-55 Rm Desmatamento Ltda - Me
090488047.00-35 Bar E Restaurante Brasao Ltda - Me
090671114.03-23 Comercial Super Tintas Ltda
090671114.05-79 Comercial Super Tintas Ltda
090671114.06-50 Comercial Super Tintas Ltda
090671114.07-30 Comercial Super Tintas Ltda
186972852.00-45 Genario Isac De Oliveira - Me
241340275.00-63 Merceria Soares E Maia Ltda - Me
241798540.00-09 Casa De Materiais Para Limpeza Bom Brilho Ltda - Me
298216742.00-89 Cassia Luciene Vieira De Araujo
301964541.00-39 Biscoitos Casa Doce Ltda
546498871.00-60 Metalurgica Fortaleza Ltda - Me
001036646.01-53 Prolimpel Produtos De Limpeza Ltda - Me
001040145.00-40 Integre Sistemas Industriais Ltda - Epp
001087070.00-81 Itamont Caldeiraria Ltda - Me
001986790.00-30 AFS Prestacoes De Servicos Ltda - Me
Quinta-feira, 25 de Maio de 2017,
Adaiza J. B. S. C. Vale - Chefe da AF/1º Nivel/Betim

25 966125 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF – I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL ITAMBACURI
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Estadual 14.941/03, fica o sujeito passivo a seguir identificado que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, não sendo possível a intimação via postal em virtude do não atendimento aos correios, INTIMADO a apresentar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação sobre o inventário de Váler Alves Pereira. O não atendimento implicará nas sanções legais, especificamente a prevista no artigo 22, inciso II, da Lei Estadual 14.941/03, sem prejuízo das demais ações pertinentes. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária na Rua Dr. Pedro Autran, 73 – Centro – Itambacuri – MG.

Sujeito Passivo: José Alves Pereira - CPF: 075.196.286-94
Endereço: Rua Amélia Pereira Guedes,74– Monteze – Itambacuri-MG

Maria Amélia Martins Almeida Sousa – Masp: 337.489-9 –
Chefe da Administração Fazendária de Itambacuri.

25 966126 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DF/2º Nivel/Ipatinga

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrvel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, CEP: 35160-004.
PTA nº: 15.000042179-59
Sujeito Passivo: WELINGTON DA PENHA MARTINS
CPF: 797.102.636-68
Endereço: Rua Luxemburgo, nº 396, Bairro Grã Duquesa – Governador Valadares/MG – CEP 35.057-490
Ipatinga, 25 de Maio de 2017.
Vilma Mendes Alves Stöffel - Masp: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I Ipatinga/DF/2º Nivel/Ipatinga

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrvel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, CEP: 35160-004.
PTA nº: 15.000042192-85
Sujeito Passivo: ALESSANDRA TADIM DA SILVA
CPF: 047.576.956-24
Endereço: Outros Angelo Vieira Martins, nº 1141, Bairro Luxemburgo – Sete Lagoas/MG – CEP 35.702.352
Ipatinga, 25 de Maio de 2017.
Vilma Mendes Alves Stöffel - Masp: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I Ipatinga/DF/2º Nivel/Ipatinga

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrvel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, CEP: 35160-004.
PTA nº: 15.000042483-15
Sujeito Passivo: EDINILSON JOSE DOS REIS
CPF: 154.222.618-01
Endereço: Avenida Elizabeth, nº 144, Bairro Itapema – Guararema/SP – CEP 08.900-000
Ipatinga, 25 de Maio de 2017.
Vilma Mendes Alves Stöffel - Masp: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrvel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000733008-60 de 16/05/2017.
Sujeito Passivo: LMX EQUIPAM AGRIC E FERRAM LTDA - EPP
IE: 001.018617.00-09.
End.: Avenida Tancredio Neves nº 452 – Bairro Santa Terezinha.
CEP 36.900-000 – Manhuaçu – Minas Gerais.
Sujeito Passivo: LUCIANO JOSÉ FERREIRA
CPF: 841.073.406-00.

End.: Rua Capitão Rafael nº 300 – Bairro Centro.
CEP 36.900-000 – Manhuaçu – Minas Gerais.

Manhuaçu, 25 de maio de 2017.

Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.

Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

25 966128 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SEF/AF 2º Nivel/Muriaé/SRF I/Juiz de Fora
EDITAL 010.453/2017
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Muriaé.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002419354.00-49 PAULO ROBERTO MUZI - ME
002455479.00-45 CERVEJARIA ESP DO BRASIL LTDA - ME
002504532.00-17 MARA DA CONCEIÇÃO LOURDES - ME
002556311.00-79 NEUZA APARECIDA DE S. GONDINHO - ME
002616169.00-71 T. R. QUEIROZ COMERCIO - ME
002651811.00-07 KAROLYNE PAIVA MENDES FERRO
002660231.00-03 PETRA TRANSPORTES LTDA - ME
002712063.00-59 VANDERLEI LUIZ LOPES - ME
482047382.00-42 ANTONIO SIMAO FILHO - ME
482128691.00-00 ELIZETE APARECIDA DA SILVA
001003214.00-37 KITOKINHO CONFECOES LTDA - ME
001082538.00-90 NILL OPCOES LTDA - ME
001685710.00-83 JULIANA T PINH DE SOUZA 06586909651
001817324.00-60 ARCHETTI CONF COM E REPR LTDA - ME
002416143.00-43 SIQUEIRA & TIRADS TRANSPOR LTDA
002465874.00-44 EVANELLE F DE SOUZA C DE ROUPAS - ME
421004607.02-52 AGR AGR CARMO & DAMATTA LTDA - ME
714152697.00-65 PISCICULTURA COUTOS LTDA - ME
714337147.00-07 MERCADO S ANTON DO GLORIA LTDA - ME
714415524.00-59 EDVANDRO ADSON DE FARIA - ME
439975948.00-20 SAO MATEUS I E COM DE CON LTDA - ME
001106263.00-68 KAMILA CARDOSO DE SOUZA - ME
001112371.00-90 TRANSPORTES A & A VIEIRAS LTDA - ME
002317326.00-58 JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA - ME
834142363.00-36 VANIA MARIA DE FREITAS - ME
439202751.00-56 TRANSPORTE FARIA NETTO LTDA - ME
834258019.00-18 BCS FREITAS F DE TE METALICAS EIRELI
001057516.00-63 JOAQUIM C DUTRA CPF 11339845687 - ME
001109551.00-10 JOSE EVANGELISTA ALVES - ME
001766631.01-37 JOSE A. DE SOUZA PRE-MOLDADOS - ME
001833199.00-21 GERALDO MARCIO SIQUEIRA - EPP
001876840.00-98 DINORA MASSE GONCALVES - ME
002138683.00-62 LIMEIRA CON E EMPREITEIRA LTDA - ME
002143967.00-64 ALINE ANTONIA MAREZ D AVILLA - ME
002161406.00-29 NILTON CARLOS DE SOUZA - ME
002190655.00-93 ELIAS JOAQUIM DA SILVA - ME
002296259.00-39 JOSE MARCOS SILVA D AVILLA - ME
Quinta-feira, 18 de Maio de 2017.
Chefe de Unidade: Flavia Rodrigues Christo

SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2017 – 17

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica os sujeitos passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrvel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG.

PTA Nº: 01.000728462-22

Sujeito Passivo: Auto Posto Vale do Sol Ltda

I.E: 001.997407.00-15

Endereço: Rodovia BR-116, Distrito de Bom Jesus da Cachoeira Alegre, S/N- Zona Rural– Muriaé - MG

Muriaé, 25 de maio de 2017

Flávia Rodrigues Christo – Chefe da AF/2º Nivel – Muriaé

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J.FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBÁ
INTIMAÇÃO

Nos termos do Artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugna-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrvel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei 6.763/75.

Na hipótese de Impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Ubá, localizada na Rua São José, 198, Centro, Ubá-MG - CEP: 36500-000, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela “A” anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

PTA Nº 01.000701353-45

COOBIGADO: EDWALDO CARLOS DO NASCIMENTO

CPF: 588.068.146-72

End: Rua Maria Camila Carneiro, 44 – Centro

CEP: 36500-000 – UBA-MG.

Wender Ricardo Bellosi - Chefe – AF/2º Nivel/Ubá

Data: 25/05/2017

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrvel no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Autuados: ANDRE VIEIRA COUTO 07602663608

IE: 002.316737.00-41

CNPJ: 19.792.356/0001-33

Rua do Ouro, 395-Serra-Belo Horizonte-MG.

ANDRE VIEIRA COUTO, CPF: 076.026.636-08,